

PARECER – 20220713-GTR

Parecer do Grupo Técnico de Regulação – GTR ao
Ofício nº 013/2022 – DFRI/SUPLAG.

O GRUPO TÉCNICO DE REGULAÇÃO – GTR DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (AGESAN-RS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria da Diretoria Geral – DG nº 001/2021, CONSIDERANDO:

• Parecer resposta ao Ofício nº 013/2022 – DFRI/SUPLAG da CORSAN em concordância com a Consulta Pública nº 03/2022 do Processo nº 162/2022 da AGESAN-RS, na qual apresentou o seguinte conteúdo:

“Em manifestação ao edital de Consulta Pública em referência, cujo objeto é a “atualização da composição de municípios e dos tempos de interrupção previstos na Resolução CSR 002/2021”, vimos apresentar as seguintes atualizações quanto aos quesitos reservação e vazão, a fim de adequar os tempos considerados para ocorrência de média duração à realidade dos sistemas de abastecimento:

GUAÍBA

• Vazão média: houve um erro de informação, pois não foi deduzido o volume exportado para Eldorado do Sul, uma vez que se trata de sistema integrado - conforme o arquivo anexo Evidência Guaíba Eldorado Vazão.pdf.

Nesse sentido, cabe o seguinte ajuste:

o Vazão média de Guaíba (na minuta): 1.296,5 m³/h

o Vazão exportada para Eldorado (planilha item AG018):

♣ 271.834m³ / 31 dias / 24h = 365,36 m³/h

♣ Vazão média de Eldorado do Sul = 365,36 m³/h

o Vazão média de Guaíba ajustada: 931,14 m³/h (compatível com o número de economias)

• Reservação: O volume de armazenamento encontra-se desatualizado, conforme o arquivo anexo Evidência Guaíba Reservação.pdf. Hoje o município conta com 7.000 m³ de reservação ativa, além de um reservatório de 100 m³ em teste, na iminência de entrar em operação (reservatório R12 da listagem).

• Aplicando as atualizações de vazão (931,14 m³) e reservação (7.000 m³) à minuta de resolução, o teto de duração de uma interrupção curta em Guaíba passaria de 5h para 8h. Esta é a proposição da Corsan.

NOVA ESPERANÇA DO SUL

• Vazão média: foram considerados dados do SNIS, os quais estão desatualizados. Segundo a posição de hoje, a vazão deve ser alterada de 54 m³/h para 32,8 m³/h, conforme o arquivo anexo Evidência Nova Esperança.pdf.

• Aplicando a atualização de vazão (32,8 m³/h) à minuta de resolução, o teto de duração de uma interrupção curta em Nova

Esperança passaria de 7h para 12h. Esta é a proposição da Corsan. XANGRI-LÁ

- **Reservação:** O volume de armazenamento encontra-se desatualizado, conforme o arquivo anexo Evidência Xangrila.pdf.

Hoje o município conta com 4.135 m³ de reservação ativa, além de um reservatório de 500m³ com previsão de entrada em operação em 2022.

- **Aplicando a atualização de reservação (4.135 m3) à minuta de resolução, o teto de duração de uma interrupção curta em Xangri-lá passaria de 10h para 13h. Esta é a proposição da Corsan.”**

1. ANÁLISES

O GTR incumbido de trazer uma resposta plausível ao questionamento trazido pelo referido ofício irá apresentar fatos identificados, argumentará sobre alguns pontos específicos e trará a opinião da AGESAN-RS sobre o ato, para poder dar a melhor justificativa as contribuições apresentadas na consulta pública. Assim, iremos detalhar, para cada sistema de abastecimento de água, os pontos observados.

1.1 DADOS APRESENTADOS PARA O SAA DE GUAÍBA

O Ofício n. 168/2022 da AGESAN-RS que solicitou as informações de capacidade de armazenamento de água e de produção de água tratada, constava a seguinte observação que tratou a omissão de informações pela CORSAN.

“Caso não seja informado os dados referentes a Guaíba e Xangri-lá devido estarem no prazo de carência da AGERGS, a AGESAN-RS assumirá dados apresentados por fontes alternativas, como PMSB e SNIS, para atualizar a resolução que tem previsão de entrar em vigor em 1º de julho de 2022”.

Portanto, esse parecer irá levar em consideração todos as informações já observadas no processo, observando se as informações repassadas são adequadas. Inicialmente, trataremos sobre a capacidade de armazenamento de água tratada, na qual a CORSAN passou nova relação das capacidades dos reservatórios de 7.000 m³, sendo compatíveis com os reservatórios apresentados em resposta ao Ofício n. 225/2022 da AGESAN-RS, que solicitou informações sobre o SAA de Guaíba. Desta forma, o GTR verifica como justa a solicitação apresentada de considera capacidade de armazenamento de água de 7.000 m³.

Agora, quanto a capacidade média de produção de água tratada do SAA de Guaíba, a vazão de 1.296,5 m³/h apresentada no anexo da minuta de resolução, já desconsiderava o vazão média verificado no SNIS de 353,8 m³/h. Assim, o cálculo apresentado pelo Ofício nº 013/2022 – DFRI/SUPLAG não demonstra ser adequado, pois realizou a subtração da vazão

média de produção de água tratada do SAA de Guaíba pelo vazão média de produção de produção de água tratada do Eldorado do Sul. Acrescentando, a vazão média de produção de água de Eldorado do Sul parece ser razoável, dentro dos dados apresentados pelo Sistema de Controle Operacional – SCO da CORSAN. Contudo, os dados do SAA de Guaíba não foi apresentado para promover o comparativo entre ambos sistemas. Desta forma, o GTR manifesta-se que a vazão de 1.296,5 m³/h deve ser mantida. Logo, a capacidade de reservação de Guaíba manter-se-á em 5 horas.

1.2 DADOS APRESENTADOS PARA O SAA DE NOVA ESPERANÇA DO SUL

A vazão de produção de 54 m³/h apresentada no anexo da minuta de resolução teve como referência o site da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA, devido omissão das informações pela CORSAN, conforme já destacado. O Ofício nº 013/2022 – DFRI/SUPLAG justificou um vazão média de produção de água tratada 32,8 m³/h pertinente as informações apresentadas. Também, a vazão de produção de água tratada ficou compatível com a informação do Sistema Nacional de Informações sobre a Saneamento – SNIS, sendo o valor de 32,1 m³/h para o ano de 2020. Assim, para uma capacidade de armazenamento de água de 400 m³ e uma produção média de água tratada de 32,8 m³/h, a capacidade de reservação do SAA de Nova Esperança do Sul é de 12 horas. Portanto, o GTR manifesta-se adequado ser emitido esse tempo de reservação na atualização da Resolução CSR nº 002/2021.

1.3 DADOS APRESENTADOS PARA O SAA DE XANGRI-LÁ

O Processo n. 60/2022, referente a Fiscalização de Rotina no SAA de Xangri-lá, confirma que existia uma desatualização nas informações enviadas pela CORSAN que subsidiaram o anexo da minuta de resolução. Conduto, a Fiscalização, por meio da resposta ao Ofício nº 165/2022, verificou que existe um capacidade de armazenamento de água atual no SAA de Xangri-lá de 4.235 m³ ao invés de 4.135 apresentada no Ofício nº 013/2022 – DFRI/SUPLAG. Assim, com uma capacidade de armazenamento de água de 4.235 m³ e uma vazão média de produção de água tratada de 310,1 m³/h, alcança-se a capacidade de reservação de 14 horas para o SAA de Xangri-lá. O GTR manifesta-se como adequada a atualização desta reservação.

2. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O GTR em análise da manifestação da CORSAN na consulta pública, chegou as seguintes considerações:

- Os apontamentos sobre o SAA de Guaíba da capacidade de armazenamento de água e da vazão média de produção de água tratada, apenas demonstrou-se pertinente o primeiro. Contudo, o acréscimo na capacidade de armazenamento de água não alterou a capacidade de reservação de 5 horas que já havia sido apresentada na minuta de resolução
- Os apontamentos sobre o SAA de Nova Esperança do Sul, referente a vazão média de produção de água tratada demonstraram-se pertinentes aos dados apresentados. Assim, a capacidade de reservação do SAA de Novo Esperança do Sul deve ser alterado para 12 horas.
- Os apontamentos sobre o SAA de Xangri-lá, referente a capacidade de armazenamento de água tratada, demonstraram-se pertinentes aos dados apresentados. Assim, a capacidade de reservação do SAA de Xangri-lá deve ser alterado para 14 horas

Portanto, os dados que deverão constar na resolução que atualizará os tempos de interrupção de curta duração da Resolução CSR nº 002/2021 estão apresentados na Tabela 1.

Tabela 1 – Tempos de interrupção de curta duração

SAA	Volume armazenamento (m³)	Vazões Média (m³/hora)	Reservação (horas)
Campo Bom	7.870	440,5	18
Canela	8.890	575	15
Canoas	28.750	4.886,00	6
Capela de Santana	150	15,2	10
Esmeralda	300	42	7
Estância Velha	3.645	380,6	10
Esteio	7.447	847	9
Guaíba	7.000	1.296,50	5
Igrejinha	2.025	187,1	11
Nova Esperança do Sul	400	32,8	12
Nova Santa Rita	1.660	141,6	12
Parobé	3.260	237,5	14
Portão	1.250	127,3	10
Riozinho	225	16,7	13
Rolante	730	88,4	8
São Vicente do Sul	250	42,1	6
Sapiranga	4.600	519,6	9
Sapucaia do Sul	8.565	1.461,80	6
Tramandaí	6.157	561,5	11
Três Coroas	2.235	185,7	12
Xangri-lá	4.235	310,1	14

ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 5 (cinco) folhas digitadas apenas de um lado e rubricadas, exceto esta última que segue devidamente datada e assinada, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Canoas, 13 de julho de 2022.

Daniel Luz dos Santos
Assessor de Fiscalização

Dênis José Silvestre Costa
Diretor de Regulação

Vagner Gerhardt Mâncio
Coord. de Normatização e Fiscalização